## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA № 49/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da/os representantes da Comissão Interna de Prevenção em Acidentes e de Assédio ("CIPA + A") no âmbito do CRP 06 revoga a Portaria CRP 06 nº 26/2025

A CONSELHEIRA PRESIDENTA E A CONSELHEIRA SECRETÁRIA DO CRP 06, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o item 5.8.2. da Norma Regulamentadora nº 5 ("NR-5);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de nomenclatura para a CIPA + A, em razão do acréscimo promovido pela Lei nº 14.1457/2022, que incluiu no rol de suas atribuições a "prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho".

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA + A, ficam nomeada/os a/os trabalhadora/es abaixo relacionada/os, observado o disposto nos itens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5. da Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-5), conforme segue:

### **Representantes do Empregador:**

**Titular:** Israel dos Reis Xavier **Suplente:** Renata Myazi Martins

# Representantes das/os Empregadas/os:

**Titular:** Paulo Balduíno de Oliveira Júnior

Suplente: Rodrigo Marques Piva

**Art. 2º.** Fica nomeado o trabalhador Israel dos Reis Xavier como Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA + A.

**Art. 3º.** Fica nomeado o trabalhador Paulo Balduíno de Oliveira Júnior como Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA + A.

- **Art. 4º.** O mandato da/os representantes que compõem essa Comissão, em conformidade com o item 5.4.6. da NR-5, terá a duração de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.
- **Art. 5º.** A função da/os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio CIPA + A é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
- **Art. 6º.** Fica revogada a Portaria CRP 06 nº 26, de 07 de fevereiro de 2025.
- Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta do CRP 06

### **ANA TEREZA DA SILVA MARQUES**

Conselheira Secretária do CRP 06



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho**, **Conselheira(o) Presidente**, em 31/03/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Tereza da Silva Marques**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/03/2025, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2111269** e o código CRC **75F0E018**.

**Referência:** Processo nº 570600317.000508/2024-88 SEI nº 2111269